

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPEAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO NO XII PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA JUDICIÁRIA “DES. LUCRÉCIO DANTAS AVELINO”, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – EJUD/TJPI.

SEI nº 19.21.0015.0015127/2023-93.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede em Teresina - PI, na Rua Álvaro Mendes, nº2.294, Centro, CEP nº 64.000-060, inscrito no CNPJ sob nº 05.805.924/0001-89; representado pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. **HUGO DE SOUSA CARDOSO** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, situado na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, representado pelo seu presidente, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, por intermédio da **ESCOLA JUDICIÁRIA “DES. LUCRÉCIO DANTAS AVELINO”**, do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - EJUD/TJPI**, com sede na rua Professor Joca Vieira, 1449, Jockey Club, em Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob nº 21.732.903/0001-37, doravante denominada **EJUD/TJPI**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 12/93, pela Lei Federal nº 11.788/2008, Resolução CNMP nº 42/2009 e Ato PGJ nº 473/2014 e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** visando a prestação de auxílio no XII Processo Seletivo de Estagiários de nível superior – graduação do Ministério Público do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 12/93 e da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e do Ato PGJ nº 473/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Compete ao Tribunal de Justiça do Piauí, por meio da EJUD:

- 2.1.1 A disponibilização dos cartões respostas, em meio digital, a serem utilizados na seleção;
- 2.1.2 A leitura óptica dos gabaritos dos candidatos;
- 2.1.3 As listas com os resultados (ampla concorrência, candidatos autodeclarados negros ou pardos e pessoas com deficiência), por cidade.
- 2.2 Compete ao Ministério Público do Estado do Piauí:
 - 2.2.1 Elaboração do Plano de Trabalho;
 - 2.2.2 Fornecer as informações necessárias à consecução da sub-cláusula 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

3.1 No prazo de 10 dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente gestor, mediante portaria.

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Para a consecução do OBJETO deste instrumento não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

5.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes acordantes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA

DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Ministério Público do Estado do Piauí providenciará a publicação deste Acordo, em extrato, no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, podendo ocorrer desde logo haja a assinatura das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelos partícipes do presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

8.1. As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao respectivo órgão de consultoria para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídicas relacionadas à execução da parceria.

8.2. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação os foros das Comarcas de Teresina.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do

presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e será assinado eletronicamente por intermédio do SEI- Sistema Eletrônico de Informação, para que produza seus efeitos legais.

Dr. HUGO DE SOUSA CARDOSO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
PRES. DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL DA EJUD/TJPI

PLANO DE TRABALHO

Acordo de Cooperação Técnica nº: 32/2023

Procedimento de Gestão Administrativa: SEI nº 19.21.0015.0015127/2023-93

1-DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI

CNPJ: 05.805.924/0001-89

Endereço: Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, bairro Centro, Teresina, Piauí, CEP 64.000-060

Telefone: 86 3194-8700

E-mail: pgj@mppi.mp.br

Nome do responsável: Dr. Hugo de Sousa Cardoso

Cargo/Função: Procurador-Geral de Justiça em exercício

DEMAIS PARTÍCIPE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.981.344/0001-05

Endereço: Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, Bairro São Raimundo, CEP 64.075-065, Teresina-PI,

Nome do responsável: Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Cargo/Função: Presidente do TJ/PI

E-mail: gestaodecontratos@tjpi.jus.br

ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD/TJPI

CNPJ: 21.732.903/0001-37

Endereço: Rua Professor Joca Vieira, nº 1449, Bairro Jóquei Clube, Teresina - PI, CEP: 64.048-301.

Telefone: (86) 3215-7301

E-mail: ejud@tjpi.jus.br

Nome do responsável: Desembargador José Ribamar Oliveira

Cargo/Função: Diretor-Geral

2-DESCRIÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/ CONVÊNIO

Acordo de Cooperação		Período de Execução: 12 meses	
Acordo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Piauí-MPPI e a Escola Judiciária do Piauí EJUD/TJPI. O acordo tem por objeto a cooperação técnica para a disponibilização e leitura dos cartões-resposta, a leitura óptica dos gabaritos e as listas com os resultados (ampla concorrência, candidatos autodeclarados negros ou pardos e pessoas com deficiência), por cidade, do XII Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior - Graduação do Ministério Público do Estado do Piauí, realizado com fundamento na Lei Complementar nº 12/93, na Lei Federal nº 11.788/2008, nas Resoluções CNMP nº 42/2009 e no Ato PGJ nº 473/2014.		Data de Início: 27/05/2023.	Data de Término: 26/05/2024
Justificativa da Proposição Necessidade de Acordo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Piauí-MPPI e a Escola Judiciária do Piauí EJUD/TJPI, tendo em vista que o Ministério Público do Estado do Piauí realizará Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior-Graduação (XII Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior-Graduação) com a cooperação da Escola Judiciária do Piauí, que fará a disponibilização e leitura dos cartões-resposta, a leitura óptica dos gabaritos e as listas com os resultados (ampla concorrência, candidatos autodeclarados negros ou pardos e pessoas com deficiência), por cidade, do referido Processo Seletivo. O Programa de Estágio não Obrigatório do Ministério Público do Estado do Piauí é destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior conveniadas com o MPPI. Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para possíveis vagas que surgirem no decorrer da vigência do processo seletivo, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Piauí. Segue abaixo o Quadro de Vagas-Cadastro de Reserva: QUADRO DE VAGAS CIDADES QUADRO DE VAGAS – CADASTRO DE RESERVA			
Administração	Teresina, Parnaíba, Piripiri, Campo Maior, Picos, Oeiras, Floriano, Corrente e São Raimundo Nonato		
Arquitetura	Teresina		
Biblioteconomia	Teresina		
Ciências Contábeis	Teresina		
Direito	Água Branca, Alto Longá, Altos, Amarante, Avelino Lopes, Barras, Barro Duro, Batalha, Beneditinos, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Campo Maior, Canto do Buriti, Capitão de Campos, Caracol, Castelo do Piauí, Cocal, Corrente, Cristino Castro, Demerval Lobão, Elesbão Veloso, Esperantina, Floriano, Fronteiras, Gilbués, Guadalupe, Inhumas, Itainópolis, Itaueira, Jaicós, Jerumenha, José de Freitas, Luís Correia, Luzilândia, Manoel Emídio, Marcos Parente, Matias Olímpio, Miguel Alves, Monsenhor Gil, Oeiras, Padre Marcos, Palmeirais,		

	Parnaguá, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pio IX, Piracuruca, Piripiri, Porto, Regeneração, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, São Miguel do Tapuio, São Pedro do Piauí, São Raimundo Nonato, Simões, Simplicio Mendes, Teresina, União, Uruçuí, Valença do Piauí
Engenharia Civil	Teresina
Tecnologia da Informação	Teresina
Serviço Social	Teresina
Considerando a quantidade de candidatos inscritos no último Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior - Graduação realizado em 2022 pelo Ministério Público do Estado Do Piauí, estima-se que haverá cerca de 1.200 (mil e duzentos inscritos).	
Abrangência 3.1. O MPPI se responsabilizará por fornecer, por meio de Comissão, todas as informações necessárias para a disponibilização e leitura dos cartões-resposta, a leitura óptica dos gabaritos e as listas com os resultados (ampla concorrência, candidatos autodeclarados negros ou pardos e pessoas com deficiência), por cidade; 3.2. A EJUD/TJPI procederá com a disponibilização e leitura dos cartões-resposta, a leitura óptica dos gabaritos e as listas com os resultados (ampla concorrência, candidatos autodeclarados negros ou pardos e pessoas com deficiência), por cidade; 3.3. O Acordo de Cooperação Técnica abrangerá todos os candidatos inscritos.	
Objetivos Realização satisfatória de todas as etapas do processo seletivo.	

3 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
REUNIÃO INICIAL	MPPI/TJPI-EJUDPI	17/05/2023
ENVIO DOS DADOS PARA IMPRESSÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA	MPPI	30/05/2023
GERAÇÃO DO ARQUIVO DE CARTÕES-RESPOSTA	TJPI	07/06/2023
IMPRESSÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA	MPPI	13/06/2023
ESCANEAMENTO DOS CARTÕES-RESPOSTA	MPPI/TJPI	22/06/2023
LEITURA DOS CARTÕES RESPOSTA E GERAÇÃO DO ARQUIVO DE RETORNO	TJPI	26/06/2023

4 - UNIDADE RESPONSÁVEL

No Âmbito do MPPI, o (a) gestor (a) do Acordo de Cooperação/ Convênio será o responsável pelo acompanhamento da execução do plano de trabalho e da elaboração dos relatórios parcial e final, informando a necessidade de alteração, renovação ou conclusão do mesmo.

5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não haverá transferência.

6- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Estando perfeitamente ajustados com os termos do Plano de Trabalho proposto, os cooperantes neste ato representado pelo Excelentíssimo Dr. Hugo de Sousa Cardoso-Procurador-Geral de Justiça em exercício do Ministério Público do Estado do Piauí, e pelos Excelentíssimos Senhores Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Desembargador José Ribamar Oliveira - Diretor-Geral da EJUD aprovam o presente plano, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Teresina/PI, datado e assinado eletronicamente.

Dr. HUGO DE SOUSA CARDOSO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

Des. HILO DE ALMEIDA SOUSA
PRES. DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL DA EJUD/TJPI



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, **Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 13/06/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RIBAMAR OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0504927** e o código CRC **8056CD9A**.